

DECRETO
Nº 9424/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº 13313/2023, de 19 de julho de 2023;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por ser Compulsória, de acordo com o art. 115 da LCM nº 241/2019 e artigo 40 da Constituição Federal, sem direito a paridade.

DECRETA

Art.1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora MÁRCIA REGINA RIBEIRO, matrícula nº 7205-2, admitida em 25 de julho de 2016, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 03, Grau “C.”

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional, nos termos do artigo 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2024.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito